

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 6/2018

Altera a Resolução 13/2017, que regulamenta o acesso a informações, no âmbito do Poder Legislativo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte resolução:

- Art. 1° Fica revogado o parágrafo 6º do artigo 7° da Resolução 13/2017.
- Art. 2° Altera o artigo 8º da Resolução 13/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 8º O serviço de busca e fornecimento da informação será gratuito.
- $\S 1^{\circ}$ O requerente poderá, a seu critério, fornecer dispositivo portátil de armazenamento para gravação.
- $\S~2^{\circ}$ Na hipótese de reprodução de documentos, o requerente poderá solicitar que, às próprias expensas e sob a supervisão de servidor público, a reprodução seja feita em estabelecimento idôneo.
- Art. 3° Altera o artigo 19 da Resolução 13/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 19 A classificação de sigilo de documentos, dados e informações no âmbito da Câmara Municipal, a que se refere o inciso II do artigo 18 deste ato, é de competência da Mesa Diretora, que deverá solicitar parecer da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.
- Art. 4° Altera o parágrafo 5° do artigo 21 da Resolução 13/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 21 omissis...
- $\S 5^{\circ}$ O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização e sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.



Câmara Municipal de São Sebastião Litoral Norte - São Paulo

São Sebastião, 5 de junho de 2018

Reinaldo Alves Moreira Filho Reinaldinho Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N°. 06 /2018

"Altera a Resolução 13/2017, que regulamenta o acesso a informações, no âmbito do Poder Legislativo Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte resolução:

- Art. 1° Fica revogado o parágrafo 6° do artigo 7° da Resolução 13/2017.
- Art. 2° Altera o artigo 8° da Resolução 13/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - Art. 8º O serviço de busca e fornecimento da informação será gratuito.
- § 1º O requerente poderá, a seu critério, fornecer dispositivo portátil de armazenamento para gravação.
- § 2º Na hipótese de reprodução de documentos, o requerente poderá solicitar que, às próprias expensas e sob a supervisão de servidor público, a reprodução seja feita em estabelecimento idôneo.
- Art. 3° Altera o artigo 19 da Resolução 13/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 19 A classificação de sigilo de documentos, dados e informações no âmbito da Câmara Municipal, a que se refere o inciso II do artigo 18 deste ato, é de competência da Mesa Diretora, que deverá solicitar parecer da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.
- Art. 4° Altera o parágrafo 5° do artigo 21 da Resolução 13/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

85 - O servico de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Art. 21 – omissis...

§ 5° - O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização e sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

São Sebastião, 5 de junho de 2018

Zeodiscija

BUTING BUDGES SAVIUS

Reinaldo Alves Moreira Filho

vereador



Litoral Norte - São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 006/18

MATÉRIA: "Altera a Resolução nº 13/17 que regulamenta o acesso a informações no âmbito do Poder Legislativo Municipal"

BASE LEGAL: Artº 143, parágrafo único, inciso VIII do RICMSS; Artº 51 letra "b" e parágrafo único ambos da L.O.M.; Artº 30 inciso I e Artº 37 "caput" ambos da Constituição Federal;

INTERESSADO: Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho

Versa o presente Projeto de Resolução nº 006/18 de autoria do Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho, sobre a alteração da Resolução nº 013/17 que regulamenta o acesso a informações no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Numa primeira análise verifica-se a legalidade quanto à sua iniciativa, sendo que com relação a matéria aqui tratada refere-se a alterar a Resolução nº 013/17 que regulamenta o acesso de informações no âmbito deste Poder Legislativo e se amolda com aquelas insertas no inciso VIII de Artº 143 do RICMSS.



Litoral Norte - São Paulo

Com relação à competência verificase que o presente P.R. se amolda dentre aqueles implícitos no Art^o 30, inciso I da Constituição Federal, ou seja, trata-se de assunto de natureza local, e além disso, trata-se de regulamentação de matéria de natureza administrativa da Câmara Municipal, não havendo, portanto, qualquer mácula nesse sentido.

Sobre o mérito propriamente dito, verifica-se que o acesso às informações do órgão público aos cidadãos sebastianenses como é o caso da presente propositura decorre da aplicação do princípio constitucional da publicidade que se encontra inserido no Artº 37 "caput" da Constituição Federal.

Isto posto, s.m.j., opina este subscritor pela legalidade do P.R. em tela, não vislumbrando vícios de inconstitucionalidade que o possam macular, opinando pelo seu prosseguimento no trâmite legislativo, salientando-se que para sua aprovação se faz necessário o voto favorável da maioria simples dos membros do legislativo num turno único de votação nos termos do Artº 51 parágrafo único da L.O.M. e, posteriormente ser promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal.

É o singelo parecer opinativo que submeto a vossa análise e deliberação.

S. Sebastião, 03 de agosto de 2018.

DR. CLEVERSON IVO SALVADOR OAB n° 281437 / SP



Litoral Norte - São Paulo

".PROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO MIDADE DE VOTOS.

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 06/18.

Da autoria do Nobre vereador José Reis de Jesus Silva, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Altera a Resolução nº. 13/2017, que regulamenta o acesso a informações, no âmbito do Poder Legislativo Municipal".

A presente Resolução verifica-se, conforme o parecer jurídico desta Casa de Leis, que o acesso às informações do órgão público aos cidadãos sebastianenses, como é o caso da presente propositura, decorre da aplicação do princípio constitucional da publicidade que se encontra inserido no artigo 37, "caput" da Constituição Federal.

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não apresentando vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade, podendo ser levada à deliberação do Plenário.

É o parecer.

Sala das comissões, 07 de agosto de 2018.

José Reis de Jesus Silva

PRESIDENTE

Onofre Santos Neto

SECRETÁRIO

Pedro Renato da Silva

MEMBRO